



CONTRATO Nº 031/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.889.414/0001-01, estabelecida na Avenida dos imigrantes, s/n, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu MT, representada neste ato pelo Senhor Cleber Junho Do Nascimento, portador do RG nº 3440533-6491600 e do CPF nº 788.962.071-34 residente e domiciliado à Avenida dos imigrantes, s/n, Bairro Centro, cidade de Santa Cruz do Xingu MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação nos termos do **Pregão Presencial nº 012/2017**, para Sistema de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para adquirir o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2017**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 077/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/ produtos quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser entregue em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 012/2017** e seus anexos.

3.3. A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/produtos na sede da prefeitura municipal de acordo com a necessidade de cada Secretaria, no horário compreendido, preferencialmente, das 07h00 minutos às 13h00 minutos, em dias úteis.

3.3. A entrega do objeto deste contrato vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributo, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades



satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E PREÇOS PRATICADOS

4.1. Qualificação da Contratada:

Empresa Vencedora: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME,
CNPJ: 03.889.414/0001-01
Inscrição Estadual: 13.195.089-4
Endereço: AV DO IMIGRANTES, S/N, CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU - MT.
Telefones: (66) 3594-1003/1020
E-mail: super.amanda.06@hotmail.com
BANCO: Banco do Brasil (Vila Rica-MT) Agência: 1843-0 Conta Corrente: 17496-3
Representante Legal: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO (SÓCIO CREDENCIADO).
RG: 3440533-64911600 SSP/GO, CPF: 788.952.071-34

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (0030, F. 100)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
02	28713	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	BIC	UND	7	4,71	32,97
04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, VARIADA	ARG-PLAST	UND	9	7,58	68,22
06	28756	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM	SHANGRI	UND	7	29,50	206,50
10	28803	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, ABSORVENTE COM 03 DOBRAS, 2 ROLOS, NO TAMANHO (20 X 22) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE GROFADO, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA	MILI	PCT	300	6,23	1.869,00
Valor Total: Dois mil e cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos							2.176,69



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO (0075, F. 100)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
02	28713	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	BIC	UND	10	4,71	47,10
05	28736	CESTO PARA LIXO, BANHEIRO, EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDIDA MINIMA DE 25CM DE ALTURA 25CM DE DIAMETRO, NAS CORES VARIADAS	ARG-PLAST	UND	10	3,70	37,00
10	28803	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, ABSORVENTE COM 03 DOBRAS, 2 ROLOS, NO TAMANHO (20 X 22) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE GROFADO, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA	MILI	PCT	750	6,23	4.672,50
Valor total: Quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos.							4.756,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
P.S.F. (0075, F. 100)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
02	28713	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	BIC	UND	2	4,71	9,42
04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, VARIADA	ARG-PLAST	UND	3	7,58	22,74
06	28756	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM	SHANGRI	UND	2	29,50	59,00
10	28803	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, PICOTADO,	MILI	PCT	212	6,23	1.320,76



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



		DE ALTA QUALIDADE, ABSORVENTE COM 03 DOBRAS, 2 ROLOS, NO TAMANHO (20 X 22) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE GROFADO, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA					
13	28825	SABONETEIRA DE PLASTICO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, E CORES VARIADAS.	PLASNEW	UND	1	2,50	2,50
15	28833	SODA CAUSTICA HIDROXIDO DE SODIO (NA OH), CONTEM (1KG). PRODUTO DE USO DOMESTICO, UTILIZADO NA LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS, ESGOTOS, RALOS SANITARIOS E DESENTUPIMENTOS GORDUROSOS.	TROVAO	UND	2	14,20	28,40
Valor total: Um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos.							1.442,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (125, F. 100)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
02	28713	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	BIC	UND	12	4,71	56,52
03	28720	AVENTAL EMBORRACHADO ANTI-CHAMA , GRAMATURA 400GR, FECHAMENTO EM MATERIAL DO MESMO TECIDO E FIVELA PLASTICA.	GUAPEX	UND	20	8,44	168,80
04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, VARIADA	ARG-PLAST	UND	20	7,58	151,60
10	28803	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, ABSORVENTE COM 03 DOBRAS, 2 ROLOS, NO	MILI	PCT	200	6,23	1.246,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



	TAMANHO (20 X 22) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE GROFADO, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA						
Valor Total: Um mil e seiscientos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos.							1.622,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (0168, F. 101)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, VARIADA	ARG-PLAST	UND	02	7,58	15,16
05	28736	CESTO PARA LIXO, BANHEIRO, EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDIDA MINIMA DE 25CM DE ALTURA 25CM DE DIAMETRO, NAS CORES VARIADAS	ARG-PLAST	UND	02	3,70	7,40
06	28756	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM	SHANGRI	UND	04	29,50	118,00
Valor total: Cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos.							140,56

ESCOLA MUNICIPAL RICIERI BERTÉ (168, F. 101)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
01	28712	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	-	UND	02	3,36	6,72
02	28713	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	BIC	UND	08	4,71	37,68
03	28720	AVENTAL EMBORRACHADO ANTI-CHAMA, GRAMATURA 400GR, FECHAMENTO EM MATERIAL DO MESMO TECIDO E FIVELA PLASTICA.	GUAPEX	UND	12	8,44	101,28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, VARIADA	ARG-PLAST	UND	10	7,58	75,80
05	28736	CESTO PARA LIXO, BANHEIRO, EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDIDA MINIMA DE 25CM DE ALTURA 25CM DE DIAMETRO, NAS CORES VARIADAS	ARG-PLAST	UND	02	3,70	7,40
06	28756	ESPANADOR - DE PENNA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM	SHANGRI	UND	12	29,50	354,00
08	28777	KIT DE COZINHA - EM PLÁSTICO, COMPOSTO DE 05 POTES PARA MANTIMENTOS, COM 20 CM DE ALTURA CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, DA MESMA COR E COM TAMPA	PLASMONT	UND	03	48,45	145,35
09	28793	MANGUEIRA - TIPO JARDIM, EM PLASTICO, DIAMETRO DE 1/2, COM COMPRIMENTO DE 30 METROS	-	UND	04	53,50	214,00
10	28803	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, ABSORVENTE COM 03 DOBRAS, 2 ROLOS, NO TAMANHO (20 X 22) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE GROFADO, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA	MILI	PCT	100	6,23	623,00
11	28804	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO DE 10 LITROS	A ORIGINAL	UND	03	7,85	23,55
12	28805	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	A ORIGINAL	UND	03	3,60	10,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



14	28830	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO 28CM X 35CM, COM CAPACIDADE P/ 3KG, C/ ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE SEM LACRE.	+FAMILIA	UND	04	38,90	155,60
16	28834	TABUA DE FRIOS CIPO – RETANGULAR 25X35, DE CIPO, TIPO RETANGULAR, NATURAL TAMANHO GRANDE.UNIDADE	MILENIUM	UND	04	32,75	131,00
17	28836	TORNEIRA PARA FILTRO - COR BRANCA AS TORNEIRAS SAO FABRICADAS SEGUINDO UM PADRAO UNIVERSAL E SAO COMPATIVELIS COM TODOS OS MODELOS DE FILTROS, SUPORTES E RESERVATORIOS DO MERCADO.	STJANI	UND	15	6,85	102,75
Valor total: Um mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos.							1.988,93

CRECHE MUNICIPAL IVO DA SILVA CARVALHO (178, F. 101)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
01	28712	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	-	UND	02	3,36	6,72
02	28713	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	BIC	UND	06	4,71	28,26
03	28720	AVENTAL EMBORRACHADO ANTI-CHAMA, GRAMATURA 400GR, FECHAMENTO EM MATERIAL DO MESMO TECIDO E FIVELA PLASTICA.	GUAPEX	UND	12	8,44	101,28
04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL,	ARG-PLAST	UND	10	7,58	75,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



		VARIADA					
05	28736	CESTO PARA LIXO, BANHEIRO, EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDIDA MINIMA DE 25CM DE ALTURA 25CM DE DIAMETRO, NAS CORES VARIADAS	ARG-PLAST	UND	10	3,70	37,00
06	28756	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM	SHANGRI	UND	5	29,50	147,50
08	28777	KIT DE COZINHA - EM PLÁSTICO, COMPOSTO DE 05 POTES PARA MANTIMENTOS, COM 20 CM DE ALTURA CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, DA MESMA COR E COM TAMPA	PLASMONT	UND	5	48,45	242,25
10	28803	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, ABSORVENTE COM 03 DOBRAS, 2 ROLOS, NO TAMANHO (20 X 22) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE GROFADO, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA	MILI	PCT	100	6,23	623,00
12	28805	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	A ORIGINAL	UND	02	3,60	7,20
13	28825	SABONETEIRA DE PLASTICO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, E CORES VARIADAS.	PLASNEW	UND	05	2,50	12,50
14	28830	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO 28CM X 35CM, COM CAPACIDADE P/ 3KG, C/ ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE SEM LACRE.	+FAMILIA	UND	05	38,90	194,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



15	28833	SODA CAUSTICA HIDROXIDO DE SODIO (NA OH), CONTEM (1KG). PRODUTO DE USO DOMESTICO, UTILIZADO NA LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS, ESGOTOS, RALOS SANITARIOS E DESENTUPIAMENTOS GORDUROSOS.	TROVAO	UND	02	14,20	28,40
16	28834	TABUA DE FRIOS CIPO – RETANGULAR 25X35, DE CIPO, TIPO RETANGULAR, NATURAL TAMANHO GRANDE.UNIDADE	MILENIUM	UND	4	32,75	131,00
17	28836	TORNEIRA PARA FILTRO - COR BRANCA AS TORNEIRAS SAO FABRICADAS SEGUINDO UM PADRAO UNIVERSAL E SAO COMPATIVELIS COM TODOS OS MODELOS DE FILTROS, SUPORTES E RESERVATORIOS DO MERCADO.	STJANI	UND	10	6,85	68,50
Valor total: Um mil e setecentos e três reais e noventa e um centavos.							1.703,91

ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA (168, F. 101)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
01	28712	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	-	UND	01	3,36	3,36
03	28720	AVENTAL EMBORRACHADO ANTI-CHAMA , GRAMATURA 400GR, FECHAMENTO EM MATERIAL DO MESMO TECIDO E FIVELA PLASTICA.	GUAPEX	UND	06	8,44	50,64
04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, VARIADA	ARG- PLAST	UND	08	7,58	60,64
06	28756	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA,	SHANGRI	UND	04	29,50	118,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



		MEDINDO 60 CM					
11	28804	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 10 LITROS	A ORIGINAL	UND	02	7,85	15,70
12	28805	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 7 LITROS	A ORIGINAL	UND	02	3,60	7,20
14	28830	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO 28CM X 35CM, COM CAPACIDADE P/ 3KG, C/ ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE SEM LACRE.	+FAMILIA	UND	03	38,90	116,70
Valor total: Trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos.							372,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (252, F. 100)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
02	28713	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	BIC	UND	7	4,71	32,97
03	28720	AVENTAL EMBORRACHADO ANTI-CHAMA, GRAMATURA 400GR, FECHAMENTO EM MATERIAL DO MESMO TECIDO E FIVELA PLASTICA.	GUAPEX	UND	4	8,44	33,76
04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, VARIADA	ARG-PLAST	UND	12	7,58	90,96
06	28756	ESPANADOR - DE PENNA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM	SHANGRI	UND	3	29,50	88,50
07	28763	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFE. USO DESCARTAVEL COM APROXIMADAMENTE 30 UNIDADES	JO-VITA	UND	15	3,00	45,00
10	28803	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, ABSORVENTE COM 03 DOBRAS, 2 ROLOS, NO TAMANHO (20 X 22) CM, ISENTO	MILI	PCT	55	6,23	342,65



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



		DE IMPUREZA, 100% CELULOSE GROFADO, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA					
13	28825	SABONETEIRA DE PLASTICO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, E CORES VARIADAS.	PLASNEW	UND	1	2,50	2,50
15	28833	SODA CAUSTICA HIDROXIDO DE SODIO (NA OH), CONTEM (1KG). PRODUTO DE USO DOMESTICO, UTILIZADO NA LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS, ESGOTOS, RALOS SANITARIOS E DESENTUPIAMENTOS GORDUROSOS.	TROVAO	UND	52	14,20	738,40
Valor Total: Um mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.							1.374,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (0310, F. 100)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, VARIADA	ARG-PLAST	UND	10	7,58	75,80
Valor total: Setenta e cinco reais e oitenta centavos.							75,80

4.3. As quantidades constantes acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as mercadorias/produtos sejam entregues corretamente e em perfeitas condições de uso.
- 5.2.** Durante a entrega das mercadorias/produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas especificadas para este fim;
- 5.3.** Garantir a qualidade das mercadorias/produtos fornecidos, conformando-se todas as exigências legais e de controle de qualidade.
- 5.4.** Arcar com as despesas do fornecimento das mercadorias/produtos, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação Fiscal, Social e Trabalhista, apresentando ao contratante, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- 5.5.** Não fornecer mercadorias/produtos sem previa autorização do setor de compras;
- 5.6.** Não fornecer mercadorias/Produtos vencidos.



5.9. O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente à aquisição de mercadorias/produtos mencionados, inclusive licença em repartições públicas e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.

5.10. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda entrega das mercadorias/produtos;

5.11. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

5.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração da Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da Aquisição de mercadorias/produtos, fixando prazo para sua correção.

6.4. Rejeitar os materiais que não atendam os requisitos constantes desta especificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de 02 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura.

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

7.4. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

7.5. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais originais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.

8.2. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de depósito bancário devendo a Licitante indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente ou receber na tesouraria da Prefeitura.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de



responsabilidade da CONTRATADA.

8.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

9.1.2. Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

9.1.4. Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita à contratada, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.1.1. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Contratante/Prefeitura, e pode cumular com as demais sanções administrativas previstas.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a empresa Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

10.3. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

11.2. Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração:

11.2.1 – (0030) 03.001.04.122.1003.2005.339030.000000 – Material de Consumo – fonte 100
Valor total de R\$ 2.176,69 (dois mil e cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Secretaria Municipal de Saúde:

11.2.2 – (0075) 04.002.10.302.1024.2048.339030.000000 – Material de Consumo – fonte 100



Valor total de R\$ 6.199,42 (seis mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

Secretaria Municipal de Assistência Social:

11.2.3 – (0125) 05.002.08.244.1015.2076.339030.000000 – Material de Consumo – fonte 100
Valor total de R\$ 1.622,92 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Secretaria Municipal de Educação:

11.2.4 - (0168) 06.002.12.361.1011.2033.339030.000000 – Material de Consumo – fonte 101
Valor total de R\$ 2.501,73 (dois mil e quinhentos e um reais e setenta e três centavos).

11.2.5 – (0178) 06.002.12.365.1011.2028.339030.000000 – Material de Consumo – fonte 101
Valor total de R\$ 1.703,91 (um mil e setecentos e três reais e noventa e um centavos).

Secretaria Municipal de Obras:

11.2.6 – (0252) 09.001.26.782.1005.2014.339030.000000 – Material de Consumo – fonte 100
Valor total de R\$ 1.374,74 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

11.2.7 – (0310) 14.002.27.813.1013.2042.339030.000000 – Material de Consumo – fonte 100
Valor total de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Contrato;

12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

12.1.3. Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 012/2017**, seus anexos e a proposta da contratada;

12.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas TCE/MT e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Vila Rica - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz do Xingu/MT, 02 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
XINGU/MT
**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA
SILVA**
Prefeito Municipal

CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO
SUPERMERCADO AMANDA LTDA ME
CNPJ: 03.889.414/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

MILTON DE SOUSA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 555.261.951-04

LUÍS MARCÉLIO CARVALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 703.917.181-34